

# Processo Seletivo BOLSA DE ESTUDO DE ATÉ 100%



CENTRO DE EDUCAÇÃO  
TECNOLOGICA

## EDITAL — SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDOS CET — 2018

A Fundação CSN Para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania comunica que promoverá Processo Seletivo para os Cursos Técnicos do CET, referente ao ano letivo de 2018 – 2º semestre, de acordo com as instruções abaixo.

### 1ª etapa: Avaliação escrita - 2ª etapa : Avaliação socioeconômica

#### 1 - DA POPULAÇÃO ALVO

- Curso Técnico em Eletromecânica: candidatos concluintes do Ensino Médio ou que estejam matriculados na 2ª série do Ensino Médio em 2018 e com idade mínima de 16 anos completos.
- Curso Técnico em Mecânica: candidatos concluintes do Ensino Médio ou que estejam matriculados na 2ª série do Ensino Médio em 2018 e com idade mínima de 16 anos completos.
- Curso Técnico em Mineração: candidatos concluintes do Ensino Médio ou que estejam matriculados na 2ª série do Ensino Médio em 2018 e com idade mínima de 16 anos completos.

#### 2 - DOS CURSOS

Os Cursos ofertados são:

- Curso Técnico em Eletromecânica (duração de 18 meses);
- Curso Técnico em Mecânica (duração 18 meses);
- Curso Técnico em Mineração (duração de 18 meses).

#### 3 - DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas bolsas de estudos em dois grupos: A e B de acordo com as seguintes condições:

<b>GRUPO A</b>	<b>BOLSA 100%</b>	Renda familiar per capita do candidato não deve exceder o valor de um salário mínimo e meio	Ter cursado todo o Ensino Fundamental I e II – 1º ao 9º ano e Ensino Médio – 1ª a 3ª Série, na Rede Pública ou Particular de Ensino. Caso o candidato tenha cursado algum ano do Ensino Fundamental ou Médio na Rede Particular de Ensino, deverá comprovar ter sido bolsista integral, mediante documento emitido pela escola de origem.
<b>GRUPO B</b>	<b>BOLSA 50%</b>	Renda familiar per capita do candidato não deve exceder a três salários mínimos	Ter cursado o Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano e Ensino Médio – 1ª a 3ª Série na Rede Particular ou Pública de Ensino. Caso o candidato tenha cursado algum ano do Ensino Fundamental ou Médio na Rede Particular de Ensino, deverá comprovar ter sido bolsista integral, mediante documento emitido pela escola de origem.

OBS: Para comprovação da carência utilizar-se-á o conceito de grupo familiar adotado pelo Programa Bolsa Família, conforme Lei Nº. 10.836/2004, e renda per capita definida na Lei Nº 12.101/2009.

#### Mais informações na Secretaria do CET

Tel.: (31) 3731- 1092

e-mail: comunicacaocet@csn.com.br

Site: www.cetcongonghas.com.br



# Processo Seletivo

# BOLSA DE ESTUDO

## DE ATÉ 100%



CENTRO DE EDUCAÇÃO  
TECNOLOGICA

**3.1** - As bolsas para os GRUPOS A e B serão concedidas conforme tabela:

CURSOS	BOLSAS POR TURMA	
	GRUPO A	GRUPO B
Técnico em Eletromecânica	5	1
Técnico em Mecânica	5	1
Técnico em Mineração	5	1

a) O quantitativo de bolsas por turma está condicionado à formação da turma do respectivo curso. Cada turma é composta de, no mínimo, 40 alunos, incluindo os bolsistas previstos.

b) A concessão de bolsas está condicionada à classificação por nota e validação do perfil socioeconômico, conforme critérios definidos pelo artigo 14 da Lei 12.101/2009 e artigo 7º da Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação.

c) Para fins de avaliação socioeconômica, serão utilizados os critérios de renda per capita e renda bruta familiar definida nos artigos 7º e 12 da Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação.

d) A validação do perfil socioeconômico será realizada por assistente social mediante parecer circunstanciado, inclusive com visita domiciliar, se necessário.

e) As bolsas integrais e parciais serão válidas para os 3 (três) módulos dos Cursos, desde que ao final de cada módulo o aluno não obtenha média geral menor que 7,0 (sete), não fique reprovado, não fique em dependência e nem abandone ou cancele matrícula no transcorrer do Curso de Educação Profissional Técnica, e mantenha seu enquadramento no perfil socioeconômico estabelecido para a bolsa a qual faz jus.

f) A validação pelo perfil socioeconômico ocorrerá semestralmente para fruição da bolsa de estudos do grupo A e B nas etapas subsequentes.

g) O candidato contemplado com bolsa integral ou parcial de estudos deverá ingressar no módulo do Curso Técnico pretendido, não podendo transferi-la para outro curso automaticamente.

h) O candidato à bolsa de estudos perderá o direito a ela se, no momento da matrícula ou início do respectivo ano letivo, estiver reprovado ou em progressão parcial sob o regime de dependência em qualquer dos módulos.

**Mais informações na Secretaria do CET**

Tel.: (31) 3731- 1092

e-mail: comunicacaocet@csn.com.br

Site: www.cetcongonghas.com.br



# Processo Seletivo

# BOLSA DE ESTUDO

## DE ATÉ 100%



CENTRO DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA

i) As bolsas parciais de estudos não serão acumuladas com qualquer outro benefício relativo às parcelas escolares dos cursos do Centro de Educação Tecnológica - CET, assegurada a opção do interessado.

j) O candidato habilitado à bolsa de estudos do Grupo A e B não fará jus benefício no caso de não formação de turma do curso escolhido.

## 4 - DAS INSCRIÇÕES

**4.1** – Para se inscrever em um dos cursos o candidato deverá:

Comparecer ao CET munido dos documentos citados no item 4.3, efetuar o preenchimento dos formulários para inscrição e assiná-los. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, no ato da inscrição.

**4.2** – Período: 18/06 a 13/07/2018

**Local:** Centro de Educação Tecnológica General Edmundo de Macedo Soares e Silva.

**Horário de atendimento:** 9h às 18h30

**4.3** – Documentação:

Cursos Técnicos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e/ou Certidão de Nascimento (original);
- b) Comprovante de endereço atualizado (original);
- c) Histórico de conclusão do ensino médio (cópia) ou declaração de conclusão do médio ou declaração de matrícula na 2ª ou 3ª série do ensino médio, constando o nome das escolas anteriores desde 1º ano do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio.

**4.4** – Informações Complementares

- a) A Fundação CSN não se responsabiliza pelas informações e opções realizadas pelo responsável pela inscrição.
- b) Não será permitido alterar o curso depois de encerrado o período das inscrições.
- c) É de exclusiva responsabilidade do responsável e do candidato obter as informações necessárias para a participação no Processo Seletivo, atentando para o local, data e horário da prova, documentos, divulgação do resultado e eventos relativos à matrícula.
- d) É imprescindível a presença do responsável pelas informações para validar a inscrição do candidato previsto na segunda fase no Item 4.1.
- e) As demais condições serão objeto do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- f) A Fundação CSN reserva-se ao direito de somente iniciar turmas com no mínimo de 40 alunos, incluindo os bolsistas.

**Mais informações na Secretaria do CET**

Tel.: (31) 3731- 1092

e-mail: comunicacaocet@csn.com.br

Site: [www.cetcongonghas.com.br](http://www.cetcongonghas.com.br)



# Processo Seletivo

# BOLSA DE ESTUDO

## DE ATÉ 100%



CENTRO DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA

## 5 – DA PROVA

**5.1** – Será realizada no dia 14/07/2018. – horário: 8h às 11h00

**5.2** – Terá 30 questões objetivas distribuídas da seguinte forma: 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Atualidades.

**5.3** – Para realizar a prova o candidato deverá estar munido de:

- a) Comprovante de inscrição.
- b) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação, com foto.
- c) Caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**5.4** – O candidato deverá apresentar-se no local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, no endereço citado na Ficha de Inscrição.

**5.5** – O candidato terá até 3 (três) horas para a resolução das questões da prova. Neste tempo está incluso o preenchimento do cartão-resposta.

**5.6** – Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de transmissão ou recepção de mensagens, bem como calculadoras, livros e demais impressos.

**5.7** – Será eliminado do processo seletivo para bolsa de estudos o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Durante a prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- c) Utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

**5.8** – O candidato poderá retirar-se definitivamente do local da prova depois de decorridos, no mínimo, 1 hora do início de sua realização, sendo que a prova e o gabarito ficarão retidos na escola.

**5.9** – Não haverá revisão de prova ou vistas ao cartão-resposta, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo eliminado do processo de seleção, para obtenção de bolsas de estudos, o candidato que faltar à prova.

**5.10** – Os três (3) últimos candidatos sairão juntos, obrigatoriamente.

**5.11** – Em caso de igualdade de notas serão adotados, para efeito de desempate na classificação, os seguintes critérios:

### Mais informações na Secretaria do CET

Tel.: (31) 3731- 1092

e-mail: comunicacaocet@csn.com.br

Site: [www.cetcongonghas.com.br](http://www.cetcongonghas.com.br)



# Processo Seletivo BOLSA DE ESTUDO DE ATÉ 100%



CENTRO DE EDUCAÇÃO  
TECNOLOGICA

- a) Maior número de pontos nas questões de Matemática;
- b) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) Maior número de pontos nas questões de Atualidades;
- d) Inscrição no cadastro único para programas Sociais do Governo Federal CAD-Único;
- e) Maior idade.

## 6 – DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Para os candidatos se classificarem nos Grupos A e B a Média final mínima é 5,0.
- b) O candidato que tirar nota ZERO em qualquer disciplina será desclassificado da concorrência à bolsa de estudos.
- c) Serão aproveitados os candidatos com as melhores notas dentre as duas opções feitas.
- d) Os candidatos classificados às bolsas do GRUPO A e B serão encaminhados para a validação do perfil socioeconômico, de acordo com o Item 8.

## 7 – DO RESULTADO – 1ª ETAPA

As listas com os resultados dos classificados por notas serão divulgadas contendo os nomes dos candidatos, por ordem de classificação em cada grupo de bolsas.

**Dia:** 18/07/2018

**Local:** Portaria do CET

Importante: A Concessão de bolsas por turma está condicionada à formação da turma do respectivo curso. Cada turma é composta de, no mínimo, 40 alunos, incluindo-se os bolsistas previstos.

## 8 – 2ª ETAPA : DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DO CANDIDATO

Os candidatos classificados por notas para as vagas de bolsas de estudos dos GRUPOS A e B somente obterão a habilitação definitiva após:

- a) Apreciação dos documentos solicitados na inscrição e de outros exigidos nos termos do presente Edital, e deverão ser obrigatoriamente fornecidos.
- b) Avaliação da situação econômico-financeira de seu grupo familiar, por meio de visita domiciliar de assistentes sociais, com o objetivo de traçar o perfil socioeconômico.

Os seguintes documentos deverão ser apresentados à Assistente Social na época da visita domiciliar:

- a) Cópias das 3 últimas contas de luz, água e telefone;
- b) Cópias das carteiras de identidade e dos CPFs de todos os componentes do grupo familiar;
- c) Comprovante das condições de moradia — se financiada: última prestação paga; se alugada: último recibo pago e contrato de locação; se própria: carnê atual do IPTU em nome do candidato, no de seu representante legal ou de qualquer integrante do grupo familiar; se cedida: declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório;

**Mais informações na Secretaria do CET**

Tel.: (31) 3731- 1092

e-mail: comunicacaocet@csn.com.br

Site: [www.cetcongonghas.com.br](http://www.cetcongonghas.com.br)



# Processo Seletivo

# BOLSA DE ESTUDO

## DE ATÉ 100%



CENTRO DE EDUCAÇÃO  
TECNOLOGICA

- d) Comprovação de renda de todos os componentes do grupo familiar (três últimos):
- Profissionais com vínculo empregatício: Carteira Profissional atualizada de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar;
  - Profissionais sem vínculo empregatício: Pesquisa do CNIS para os membros do grupo familiar que participam da renda total da família (ex.: pai, mãe, avós). Documento disponível em todas as agências do INSS, comprovante de pró-labore e contrato social (se sócio de empresa) ou comprovante de renda mensal (se profissional liberal);
  - Profissional desempregado: apresentação de cópia da baixa na Carteira Profissional ou comprovante de recebimento de seguro desemprego; se trabalhador autônomo: declaração conforme formulário da Fundação CSN e e) Guia de recolhimento do INSS, compatível com a renda declarada;
- e) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda de todos os componentes do grupo familiar.
- f) Comprovante de plano de saúde (caso possua) de todos os integrantes do grupo familiar — se particular: cópia de recibo de pagamento; se empresarial ou em grupo: cópia da carteirinha.
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal CAD-único em nome do candidato seu representante legal, caso possua.

OBS: Nos termos do artigo 15 da Lei Federal 12.101/2009, a documentação acima é a mínima obrigatória e deverá ser apresentada por cópia simples acompanhada do original para conferência ou cópia autenticada em cartório, sendo que outros documentos poderão ser exigidos a critério do assistente social a cargo das avaliações socioeconômicas (parágrafo 2º).

Os alunos beneficiados com as bolsas, seus pais ou representantes legais, “respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas” (parágrafo 1º), sendo que “as bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis” (parágrafo 3º).

## 9 - DA MATRÍCULA

**PERÍODO RESERVADO PARA AS MATRÍCULAS DOS BOLSISTAS:** 25 A 31/07/2018

**Local:** Centro de Educação tecnológica  
Rua Dom Pedro I, 35 – Centro – Congonhas.

**Horário de Atendimento:** segunda a sexta-feira, das 9h às 18h30. Exceto recessos e feriados.

### 9.1 – Período da matrícula:

Grupos A e B: após habilitados no perfil sócio econômico, à medida que as turmas de cada curso forem sendo formadas.

**Mais informações na Secretaria do CET**

Tel.: (31) 3731- 1092

e-mail: comunicacaocet@csn.com.br

Site: [www.cetcongonghas.com.br](http://www.cetcongonghas.com.br)



# Processo Seletivo

# BOLSA DE ESTUDO

## DE ATÉ 100%



CENTRO DE EDUCAÇÃO  
TECNOLOGICA

- a) As matrículas dos bolsistas, acontecerão somente após a realização de no mínimo 40 (quarenta) matrículas efetivadas de alunos pagantes.
- b) No caso de não formação da turma do curso escolhido, a matrícula será automaticamente cancelada e os valores de mensalidades pagas devolvidas.

### 9.2 – Documentos necessários para a matrícula:

- a) Certidão de Nascimento ou casamento ou divórcio (original e cópia legível);
- b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópias legíveis);
- c) Comprovante de residência atualizado (cópias das contas de água ou luz ou telefone- recentes);
- d) 01 fotografias 3x4 (recentes);
- e) Carteira de Identidade e CPF do responsável financeiro (original e cópias legíveis);
- f) Histórico Escolar do ensino médio (original e cópia legível) ou declaração de matrícula do 2º ou 3º ano do Ensino Médio em 2018;
- g) Trazer declaração da escola de origem se:
  - a) o candidato ainda estiver em fase de conclusão de estudo. Neste caso o Histórico Escolar deverá ser apresentado à Secretaria até o dia 04.09.2018, para confirmar a matrícula.
  - b) o Histórico Escolar não estiver pronto no início das aulas. Neste caso deve constar na declaração se o aluno foi aprovado.
  - c) Importante salientar que a declaração tem prazo legal de 30 dias corridos. Expirado o prazo o aluno deverá apresentar o documento original (histórico ou transferência)
- h) Caso os pais sejam separados, a matrícula deverá ser feita por aquele que recebeu a guarda do filho. Apresentar documentos comprobatórios (original e cópia);
- i) Quando tiver um terceiro indicado como responsável financeiro, apresentar além da documentação acima, cópia do comprovante de residência (Tesouraria).
- j) Para os bolsistas parciais, comprovante de quitação da 1ª parcela do curso, referente a matrícula.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** - A Fundação CSN se reserva o direito de somente formar turma com, no mínimo, 40 alunos matriculados.

**10.2** - Caso a turma não seja formada, a bolsa não será mais oferecida, cabendo à Fundação CSN a devolução ao candidato de seus documentos apresentados para avaliação socioeconômica.

**10.3** - Os alunos aprovados que não conquistaram bolsas de estudos poderão realizar matrícula como pagantes num dos cursos definidos neste edital. De acordo com as disponibilidades de vagas.

**10.4** - A Fundação CSN poderá solicitar a qualquer tempo dos candidatos bolsistas informações e documentos complementares sobre seu perfil socioeconômico.

### Mais informações na Secretaria do CET

Tel.: (31) 3731- 1092

e-mail: comunicacaocet@csn.com.br

Site: [www.cetcongonghas.com.br](http://www.cetcongonghas.com.br)



# Processo Seletivo BOLSA DE ESTUDO DE ATÉ 100%



CENTRO DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA

**10.5-** Ao inscrever-se no presente Edital o candidato e seu representante legal aceitam integralmente os seus termos e reconhecem a incidência do normativo Federal referente às bolsas de estudos dos grupos A e B, sujeitando-se aos termos da Lei 12.101/2009, Decreto 8.242/2014 e Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da educação e outros atos normativos que vierem a regulamentar a matéria.

**10.6-** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos por comissão definida pela Direção do CET.

**Mais informações na Secretaria do CET**

Tel.: (31) 3731- 1092

e-mail: comunicacaocet@csn.com.br

Site: [www.cetcongongonhas.com.br](http://www.cetcongongonhas.com.br)

